



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO
CNPJ: 00.661.689/0001-03



DESPACHO

À Senhora Presidente da Câmara
SILVIA LILIA BARBOSA SANTOS CANTANHDE

Estamos encaminhando em anexo à pesquisa de preços e o mapa de apuração e solicitamos que informe a existência de recursos orçamentários para **“Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado com reposição de peças para Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA”**.

Presidente Juscelino – MA, 22 de julho de 2022.



Keiza Pouso Alves
Secretária Geral da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO
CNPJ: 00.661.689/0001-03



DESPACHO

Processo nº 009/2022

Em atendimento ao Art. 14 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo citado acima tendo como objeto, a **Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado com reposição de peças para Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA**, conforme rubrica a seguir:

01.01.01 – PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.000 – MANUT DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Presidente Juscelino (MA), 22 de julho de 2022.



SILVIA LILIA BARBOSA SANTOS CANTANHEDE
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO
CNPJ: 00.661.689/0001-03



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
(Art. 16 e Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado com reposição de peças para Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA.

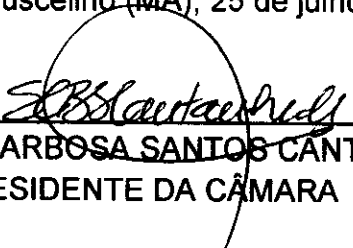
Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira que a despesa acima especificada possui adequação com a Lei 8.666/93, está incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de Maio de 2000, especialmente quantos às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Identificação da Despesa: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.99-

Presidente Juscelino (MA), 25 de julho de 2022.



SILVIA LILIA BARBOSA SANTOS CANTANHEDE
PRESIDENTE DA CÂMARA